



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2020**

PROCESSO CETIL N.º 1579/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 024/2020, Processo n.º 043/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ n.º 29.209.847/0001-62, estabelecida no município de Caxias do Sul/RS, a Rua Angelina Michielon, N.º 285, Sala 06, Bairro Cristo Redentor, Cep n.º 95.084-430, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GILBERTO PERINI, portador do documento de RG n.º 1068486487 e do CPF n.º 501.744.529-34, residente a Rua La Salle, n.º 390, Apto 12, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS, Cep n.º 95.020-100, endereço eletrônico licitacoes@belchair.net.br à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	30	UN	<b>CONJUNTO PRE ESCOLAR EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO POR MESA E 06 CADEIRAS</b>  Mesa com tampo confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx590mm, tampo em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado, tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200 mm, dotado duplo borda de 30 mm de altura com espaçamento de 10 mm uma da outra, ligadas por nervuras transversais para reforço no mínimo 90, o tampo não poderá ter nervuras em seu centro, a fixação não poderá ser feita por castelos e sim de forma lateral na parte interna do tampo evitando que a cabeça do parafuso entre em contato com o usuário, nos pontos de fixação deverá conter uma terceira aleta que servirá de	<b>TOK</b> <b>MODELO:</b> <b>CONJ/REF-06</b> <b>Fabricante:</b> <b>TOK PLASTI</b> <b>METAL LTDA</b>	<b>R\$</b> <b>2.012,00</b>	<b>R\$</b> <b>60.360,00</b>

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de junho de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>reforço no momento da fixação. Na face superior o tampo deverá ter um rebaixo de 0,08mm para aplicação de laminado melânico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA - referência PANTONE (*) 428 C), na face superior do tampo fixada com adesivo bi componente. O laminado melânico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A fixação deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25 mm x 25 mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50 mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25 mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm fixadas entre as</p>			
--	--	--	--	--	--	--



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162 mm x 53 mm com tolerância de aproximadamente 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300,0mm x 295,0mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0mm x 165,0mm. Espessura mínima cinco mm, Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm e espessura de 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com 1,5mm de espessura em forma de arco medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade,</p>			
--	--	---	--	--	--

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de junho de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 100mm x 52mm x 22,6mm e 160mm x 55mm x 23mm com tolerância de aproximadamente 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. <b>Certificado pelo INMETRO.</b>			
6	20	UN	<b>CONJUNTO PROFESSOR - MESA E POLTRONA EM RESINA TERMOPLASTICA</b>  Mesa com tampo único, medindo 1200mmx800mmx760mm, TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado, dotado de dupla borda de 30 mm de altura com espaçamento de 10 mm uma da outra, ligadas por nervuras transversais para reforço no mínimo 90, o tampo não poderá ter nervuras em seu centro, a fixação não poderá ser feita por castelos e sim de forma lateral na parte interna do tampo evitando que a cabeça do parafuso entre em contato com o usuário, nos pontos de fixação deverá conter uma terceira aleta que servirá de reforço no momento da fixação. Na face superior o tampo deverá ter um rebaixo de 0,08mm para aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA PANTONE (*) 428 C), na face	<b>TOK</b> <b>MODELO:</b> <b>CONJ/PROF/</b> <b>REF-12</b> <b>Fabricante:</b> <b>TOK PLASTI</b> <b>METAL LTDA</b>	<b>R\$</b> <b>1.210,00</b>	<b>R\$</b> <b>24.200,00</b>

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de junho de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>superior do tampo colada com adesivo bi componente. O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25 mm x 25 mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50 mm x 30 mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25 mm x 25 mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162 mm x 53 mm com tolerância de</p>			
--	--	---	--	--	--

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de junho de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>aproximadamente 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400 mm x 460 mm (aproximadamente 5%), altura assento/chão 460 mm aproximadamente, sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400 mm x 360 mm (aproximadamente 5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixado por meio de rebites, Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16 mm x 30 mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste, Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p><b>Certificado pelo INMETRO.</b></p>			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 84.560,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de 20 (vinte) dias, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de junho de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Sr. Igor Gonçalves da Silva, Diretor Educacional, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado, inclusive, todos os produtos deverão apresentar o selo de marcação do INMETRO.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
438	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.12.36 1.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO FUND	429	1	220-0000	R\$ 493,05	TESOURO
5074	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.12.36 3.0031.2037	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO PROFIS	1184	1	110-0000	R\$ 10.000,00	TESOURO
2474	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.12.36 4.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO SUPERIOR	2473	1	110-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
581	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.12.36 5.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO PRÉ	572	1	213-0000	R\$ 9.731,00	TESOURO
5381	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.12.36 5.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - ENSINO CRECHE	2074	1	212-0000	R\$ 13.045,74	TESOURO
2468	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.12.36 5.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUC. CULT.	2460	5	210-0002	R\$ 208.690,00	QUOTA
5382	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.13.39 2.0043.2038	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - PROJETO CRESCER	651	1	110-0000	R\$ 2.381,00	TESOURO
5073	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	02.04.00.13.39 2.0043.2111	SEC. MUNIC. EDUC. CULT. - PROJETOS CULTURAIS	2334	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de junho de 2020**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 024/2020 - Processo nº 043/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 024/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. Gilberto Perini, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

**GILBERTO PERINI**  
**P/ BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**  
**DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:-

**ALEXA THAINÁ TROMBINI**

**LUCAS DE ANDRADE FREITAS**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de junho de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

ATA DE REGISTRO N° 051/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Bastos/SP, 08 de junho de 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de junho de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Gilberto Perini  
Cargo: Proprietário  
CPF: 501.744.529-34 RG: 1068486487  
Data de Nascimento: 26.06.1963  
Endereço residencial completo: Rua La Salle, n° 390, Apto 12, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS, Cep n° 95.020-100  
E-mail institucional: [licitacoes@belchair.net.br](mailto:licitacoes@belchair.net.br)  
E-mail pessoal: [licitacoes@belchair.net.br](mailto:licitacoes@belchair.net.br)  
Telefone(s): (54) 3066-7772  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de junho de 2020*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-03**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
**CNPJ N° 45.547.403/0001-93**  
**CONTRATADA: BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**  
**CNPJ N° 29.209.847/0001-62**  
ATA DE REGISTRO N° 051/2020  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**VALOR R\$ 84.560,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 08 DE JUNHO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de junho de 2020  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*